



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº499/2023 exarado no processo administrativo nº 857/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE GELADEIRA DA EMEF DR. AYRES CECCONI REGIDA PELA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**FABIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA** CNPJ nº 21.810.594/0001-76 situado a Rua Aurora de Souza, nº 286, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa para o serviço de conserto da geladeira é essencial para que a mesma volte a funcionar normalmente e também que a escola consiga manter os alimentos em condições para oferecer aos alunos que nela estudam.

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Período:</b> JANEIRO A DEZEMBRO/2023
<b>Poder:</b> CONSOLIDADO
<b>Dotação Reduzida:</b> 11939
<b>Projeto/Atividade:</b> Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação - 2019
<b>Despesa:</b> 536 3390.39.20.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DE OUTRAS NATUREZAS
<b>Recurso:</b> 1 RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 18 de outubro de 2023

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL